



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1285

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2020

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 090/2020, que, respectivamente, a empresa **IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.051.918/0001-00, com sede na Avenida Colombo nº 6220, zona 07, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.020-000, neste ato representada pela Senhora **Lucimar Feliciano Suda Scremin**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.125.115-2 SSP PR e inscrita no CPF/MF nº 699.066.539-49, residente e domiciliado a Av. Colombo nº 6222, zona 07, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.020-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 942/2017**. realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 090/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
1	Arroz, tipo 1, pct. 5 Kg	pct.	Vó Geralda	R\$ 12,49	R\$ 25,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 06/10/2020 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 06 de outubro de 2020

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA - ME
Lucimar Feliciano Suda Scremin
Contratada

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1285

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA GXZ SISTEMAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **GXZ SISTEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Carneiro Leão nº 135, sala 83, centro, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.013-932, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 27.117.429/0001-10, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Bruno Fernando Simão** a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de valor referente ao Contrato Administrativo nº. 033/2017, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017 até o dia 01 de abril de 2021”.

II – “Fica o valor deste aditivo R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais). Ficando o valor global contratado que era de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais) para R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte (02/10/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GXZ SISTEMA LTDA
Bruno Fernando Simão
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1285

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI

CNPJ: 28.486.680/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, mais especificamente serviços topográficos, os quais deverão ser executados nos locais indicados pelo município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

INÍCIO: 22/09/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 21/09/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 071/2020, homologada em 22/09/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA ME I

CNPJ: 21.270.212/0001-69

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, mais especificamente serviços topográficos, os quais deverão ser executados nos locais indicados pelo município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).

INÍCIO: 22/09/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 21/09/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 071/2020, homologada em 22/09/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 037/2020

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, compreendendo conversão de dados e impressão dos Carnês do IPTU 2021.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 037/2020 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 037/2020 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1285

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

04.002.04.123.0005.2012.3.3.90.39.00.00 - 1000

Em favor da empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 50.735.505/0001-72, sediado na Rua Aurora, nº 446, Vila Tiberio, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.050-100.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2020

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 036/2020

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para Licenciamento Ambiental categoria LAS, conforme Resolução SEMA nº 02/2009 e consultoria Técnica Ambiental para a elaboração do Projeto Executivo para Cemitério Municipal, que será instituído no Lote de Terras nº 36-B e 36-C-A, Gleba Bulha – Seção “A”.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 036/2020 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 036/2020 para a aquisição dos produtos supramencionados, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

12.001.18.541.0029.2064.3.3.90.39.00.00 - 1000

Em favor da empresa: ALCIDES PASCOAL JUNIOR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.865.575/0001-38, sediado na Rua João Maria Stresser, 775, Sala B, Centro, na cidade de Ivaiporã - PR, CEP 86.870-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2020

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1285

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2020

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetor para atender as necessidades dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 083/2020, nos itens a seguir:

I – No ANEXO I – Termo de Referência, onde se lê:

3.1 – Documento de que os pneus possuem **certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)**, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

Leia-se:

3.1 – As empresas deverão apresentar documento de que o fabricante ou importador dos pneus possuem certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, **entregue juntamente com a proposta de preços**.

Com a presente retificação, fica mantida a data de abertura do certame para o dia 19 de outubro de 2020 às 13:30 horas.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 083/2020 e a retificação.

Jardim Alegre, 06 de outubro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2020

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **21/10/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Casa Lar, Centro do Idoso, Cantina do Paço Municipal, Cantina da Divisão de Obras e Viação e demais próprios pertencentes a esta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 06 de outubro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1285

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2020**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **21/10/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **aquisição de um aparelho de ultrassom, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 06 de outubro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2020**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **22/10/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de kits escolares para todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 06 de outubro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2020**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **22/10/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de cadernos para os alunos da rede municipal de ensino, e agendas e diários para professores e servidores da Prefeitura do Município de Jardim Alegre.**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1285

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 06 de outubro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **23/10/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para a **contratação de empresa para realização de queima de fogos de artifícios para o show da virada do ano de 2020/2021**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 06 de outubro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1285

Jardim Alegre, Terça-Feira, 06 de Outubro de 2020

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2020

Sumula: “Altera, suprime e acrescenta dispositivos à Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

O Plenário da Câmara Municipal de Jardim Alegre aprovou e eu, Rubens Vanderlei de Castro, Presidente da Câmara, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Altera o art. 42 da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. *Independentemente de convocação, a sessão legislativa iniciar-se-á no dia 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro de cada ano, sem interrupção.*

Parágrafo Único. Os períodos de 18 a 31 de julho e de 23 de dezembro a 01 de fevereiro são considerados de recesso legislativo.

Art. 2º. Suprime o §6º do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre.

Art. 3º. Acrescenta o art. 57-A à Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre com a seguinte redação:

Art. 57-A. *Compete aos Vereadores, sem exclusão da competência do Prefeito Municipal, denominar próprios e logradouros públicos.*

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte (06/10/2020).

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA